



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Emendas Impositivas: 1 / 2018

Ao Excelentíssimo
Sr. **WALDELI DOS SANTOS ROSA**
Prefeito Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro
Costa Rica-MS CEP: 79.550-000

Costa Rica, 03 de maio de 2018.

Assunto: **Liberação de emendas parlamentares individuais.**

Senhor Prefeito,

1 – Com os meus respeitosos cumprimentos, venho por meio deste ofício solicitar a liberação das seguintes emendas parlamentares impositivas, em observância ao que dispõe o artigo 10, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.387/2017:

a) **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** destinados à manutenção da base de futebol do **Costa Rica Esporte Clube (CREC)**, associação esportiva privada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 07.169.172/0001-32, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.212/2014;

b) **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para custear parte dos custos com a aquisição de um **aparelho de videolaparoscopia**;

c) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para construção de uma **lombada (quebra-molas) na rua Espírito Santo, entre a rua 05 e a rua Padroeira do Brasil, no bairro Sonho Meu IV-B**;

d) **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para construção de uma **lombada (quebra-molas) na rua Domingos Afonso Amorim, entre a rua José Inácio Rodrigues e a rua Idione Pereira da Silva, na divisa entre o bairro Vila Vale do Amanhecer e o bairro Jardim Afonso**;

e) **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para **instalação de vidros nas laterais da piscina de hidromassagem do Centro de Convivência do Idoso Nosso Sonho – Conviver**;

e) **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** destinados à **Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura**, para manutenção e desenvolvimento de projetos e ações atrelados à respectiva pasta governamental;

f) **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados à **Associação Viva Melhor**, entidade privada inscrita no CNPJ nº 16.693.843/0001-50, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.109/2012, para o custeio das atividades esportivas, sociais e culturais desenvolvidas pela entidade;

g) **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados ao **Centro Espírita Amor e Caridade**, entidade privada inscrita no CNPJ nº 01.236.116/0001-97, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 47/1986, para o custeio dos projetos sociais desenvolvidas pela instituição com crianças e adolescentes.

2 – Os valores consignados nas referidas emendas individuais impositivas, que juntas somam um total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, devem ser descontados do Orçamento em vigor, na forma do artigo 10, da Lei Municipal nº 1.387/2017.

4 – Certo de merecer valiosa atenção, antecipo votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 03 de Maio de 2018





CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Ver. Averaldo Barbosa da Costa
Vereador(a) - MDB



DOC: 1546557683